



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES N.º 09/2025

A Vereadora que esta subscreve, vem na forma Regimental inserir na Ata dos trabalhos desta casa, Moção de “**APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ” pelo aniversário de 155 anos da **SOCIEDADE CULTURA ORPHEICA LYRA CECILIANA**.

Dê-se conhecimento a toda Diretoria.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 19 de maio de 2025.

ADJARVA DIAS FILHO
VEREADOR – AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Justificativa

Trata-se da circulação da Sociedade Cultural Orpheica Lyra Ceciliana, fundada em 13 de maio de 1870 pelo Maestro Abolicionista Manoel Tranquilino Bastos. O projeto visa divulgar sua obra e sua história, tocando seu vasto repertório composto por valsas, hinos, marchas, polacas, arranjos, dobrados e fantasias nos espaços culturais de diversas cidades baianas, proporcionando aos munícipes um espetáculo musical e educativo. Ao mesmo tempo, propor ao poder público a revitalização das Filarmônicas fechadas, sendo documentados em vídeos toda turnê da Filarmônica e assim obter um maior poder de divulgação dos trabalhos realizados.